



LEI Nº 970/2004

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NESTA CIDADE”**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**ARTIGO 1º)**- Fica o poder executivo autorizado a dar nome às Ruas projetada “A” e “B” situadas na Vila Cruzeiro e Rua Projetada “C” situada na Vila Luiz Zolin nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, ficando assim respectivamente denominadas:

Rua Projetada “A”: Rua José Antonio Pazzoto

Rua Projetada “B”: Rua Pedro Miani

Rua Projetada “C”: Rua Aurélio Zolin

**ARTIGO 2º)**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 12 de maio de 2004.

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

**SONIA F. C. ZANGALLI**

-Chefe de Gabinete-